



**LEI MUNICIPAL Nº 622, DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER OS OBJETOS DO PROGRAMA BOLSA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUIPE**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o artigo 14 da Lei Municipal nº 564/2021, de 20 de abril de 2021 faço saber que: a Câmara Municipal de Jacuípe aprovou e eu, a Prefeita Municipal, sancionei a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, aprovado pela Lei nº 612, de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

**Parágrafo Único** - O crédito adicional de que trata o caput deste artigo tem a finalidade de dotar o orçamento vigente com Ações/Atividades e Natureza da Despesa e custos, para viabilizar a implementação do PROGRAMA BOLSA CIDADÃ.

**I** – A classificação funcional e programática, de natureza da despesa e os correspondentes valores destinados ao atendimento do objeto desta lei, constam do quadro abaixo:



DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS NO ORÇAMENTO POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
PODER: 03.00	FUNDOS		
ORGÃO: 03.03	FUNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
INCLUSÕES			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub função	244	Administração Geral	
PROGRAMA	0817	PROGRAMA BOLSA CIDADÃ	
Ação/Atividade	08 124 0804 2065	CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PROGRAMA BOLSA CIDADÃ	
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos - STN	1.050.0 001.001	Recursos Próprios	600.000,00
Ação/Atividade	08 124 0804 2066	Pagamento à Caixa Econômica por Benefício do PPROGRAMA BOLSA CIDADÃ	
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos - STN	1.050.0 001.001	Recursos Próprios	15.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>615.000,00</b>



**Art. 2°** Os recursos orçamentários que farão face ao atendimento à abertura do crédito adicional prevista no artigo 1º, terá como fonte, os estabelecidos nos incisos de I a III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão detalhados no decreto de abertura dos créditos adicionais.

**Art. 3°** Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os saldos das dotações vinculadas às ações/atividades aprovadas nesta lei e inclusas no orçamento, para suprir a insuficiência de créditos constatada durante a execução do Programa Bolsa Cidadã.

**Art. 4°** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais, objeto desta Lei, terão como fonte as receitas originárias da arrecadação tributos de competência do município, da União e/ou do Estado, existentes nas correspondentes fontes de recursos próprios.

**Art. 5°** Fica o Poder autorizado a republicar, no Prazo de 30 dias após a sanção desta lei, os Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como a lista de Programas do PPA, aprovados para o exercício de 2025, com as Ações do PROGRAMA BOLSA CIDADÃ.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2025.

**MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS**  
PREFEITA

**PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (20/06/2025).

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 01/2025**



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUÍPE**  
GABINETE DA PREFEITA



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os devidos fins legais que **LEI MUNICIPAL Nº 622, DE 20 DE JUNHO DE 2025: EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER OS OBJETOS DO PROGRAMA BOLSA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada em murais de publicidade eletrônico e físico desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Jacuípe, AL, 20 de junho de 2025.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
PORTARIA Nº 01/2025